LEI ORDINÁRIA Nº 3.645, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua" *ARNALDO DE JULIO* " a Rua "08" (oito), localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua *"JOÃO PULZ"* a Rua "21" (vinte e um), localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de outubro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme